

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2015

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILI TREBIEN denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38, estabelecida na Av. Dom Pedro II, nº 245, Município de Tapejara/RS, Cep.: 99.950-000, Tel.: 54-3344-2121/2936, representada pela sua sócia-proprietária Srta. Vaneila Parisotto, CPF nº 008.082.519-29, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 16 de junho de 2015 o Contrato nº 60/2015, em decorrência do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Edital nº 25/2015, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do Contrato visa a prestação de serviços de licenciamento ambiental e licenciamento no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM de 04 (quatro) áreas de exploração de recursos minerais (saibro e basalto), com beneficiamento/britagem com britador móvel, modelo 6245, acionado por motor diesel, rebocável por cambão, conforme Cláusula Primeira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme o item 2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 60/2015, resolvem as partes efetuar o aditamento de 01 (uma) área de exploração de recursos minerais (saibro e basalto), com beneficiamento/britagem com britador móvel, modelo 6245, acionado por motor diesel, rebocável por cambão.

**1.1. Localização das área a ser licenciada:**

- **Linha Branca:** Lat. 29°37'18.08" e Long. 53°15'09.43"

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão do acréscimo da quantidade acima citada, a Contratada receberá o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a serem pagos nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Contrato nº 60/2015.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 60/2015.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 11 de agosto de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VANEILA PARISOTTO  
PFG Poços Artesianos Ltda  
CONTRATADA

CLÓVIS FERNANDO FICK  
CPF: 402.625.370-87  
Testemunha.

ANA CARLA LOPES  
CPF: 020.808.780-00  
Testemunha.